MUNICÍPIO DE ALPERCATA



Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 736, de 27 de abril de 2006.

Dispõe sobre as alterações dos anexos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO/2006 do Município de ALPERCATA/MG.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei.

Art. 1º Os Anexos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO/2006 do Município de ALPERCATA/MG, passam vigorar acrescida dos anexos constantes desta Lei Municipal que incluí os programas, projetos e ações relativas às alterações propostas nos créditos especiais de ampliação nas ações e serviços de assistência social no Município de Alpercata/MG, para o exercício de 2006.

- Art. 2º. Os demais dispositivos dessa Lei Ficam inalterados e ratificados por esta Lei.
- **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 27 de abril de 2006.

ADAIR MARQUES DA SILVA Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 27 de abril de 2006.

Secretário Municipal de Administração

OS ANEXOS DESTA LEI NÃO FORAM ENVIADOS PARA DIGITAÇÃO